



**Estado de Mato Grosso**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

*Rua Mato Grosso, 943 -centro -fone PABX-(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 - E-mail  
prefgnt@terra.com.br*

---

**LEI Nº 069 DE 13 JULHO DE 1.999.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FAZER A DOAÇÃO DA QUADRA 06 NA  
AREA INDUSTRIAL.**

O prefeito Municipal de gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Doação da quadra 06 na Área Industrial a COMASP - Cooperativa Mista Agro Industrial de São Paulo, para a implantação da usina de beneficiamento do Caju.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação das disposições em contrario.

Gaúcha do Norte - MT, 13 de julho de 1.999.

**Antonio de Deus da Silva**  
Prefeito Municipal